



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
Gabinete do Prefeito

DECRETO 16/2019

Proíbe a venda nos bares, restaurantes, barracas e ambulantes, de bebidas em utensílios de vidro, utilização de copos de vidro e instrumentos perfurantes e cortantes e dá outras providências.

CONSIDERANDO: Recomendação do Ministério Público da Comarca de Conceição, e tendo em vista a necessidade de regulamentar a venda de bebidas em embalagens de vidro, assim como a utilização de copos e artefatos de vidro na área reservada à realização das festividades juninas, e seu entorno, de modo a preservar a integridade física e a segurança dos participantes e colaboradores durante os dias 20, 21 e 22 de junho de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o uso racional do espaço público destinado à realização do evento, visando à maior comodidade e conforto dos participantes e colaboradores da festa;

DECRETA:

Art. 1º Fica proibida a venda de bebidas em utensílios de vidro, assim como a utilização de copos ou quaisquer outros artefatos de vidro pelos bares, restaurantes, barracas e ambulantes, durante a realização das festividades juninas, a se realizar nos dias 20, 21 e 22 de junho de 2019, na área que abrange toda a extensão da Praça da Matriz, Centro Cultural e adjacências.

Parágrafo único. O agente infrator incorrerá nas penalidades prevista na Legislação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Conceição/PB, 17 de junho de 2019.

José Ivanilson Soares de Lacerda
Prefeito Constitucional